

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dois minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º, do artigo 20, do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022, e na forma do artigo 82, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 18/4/2023. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **FABÍOLA VIANA FALCÃO** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**; como também da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**; e do Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**. O Assessor substituiu da Secretaria Executiva, **DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA**, secretariou a reunião. **1. PAUTA:**

Item 1.1 APROVADA a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 janeiro de 2024.

Item 1.2 INFORME sobre as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e Participações Societárias da União (CGPAR). O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** apresentou o panorama das CGPARs, indicando as que são aplicáveis à EBC, bem como as que estão sendo implementadas por meio de ações e as que foram revogadas. Em seguida, o Gerente-Executivo detalhou minuciosamente as três resoluções mais recentes. A CGPAR nº 49, de 26 de setembro de 2023, que altera a CGPAR nº 42/2022. A CGPAR nº 50, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece diretrizes e parâmetros para programas de desligamento voluntário de empregados das empresas estatais e revoga a CGPAR nº 43/2022. A CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024, que altera a CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022, que estabelece como diretriz a adoção obrigatória de plano de trabalho anual pelos conselhos fiscais das empresas estatais federais e dá outras providências. O COAUD tomou conhecimento. **EXTRA PAUTA: A)** O membro do Comitê, **MARIO RIBEIRO**, sugeriu que a Empresa passe a adotar práticas levando em consideração os critérios *Environmental, Social and Governance* (ESG), ou seja, práticas

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ambientais, sociais e de governança. Solicitou, também, que ao longo de 2024 seja elaborada uma apresentação que detalhe as ações da Empresa que estão em convergência com as práticas de ESG, pontuando o progresso da aplicação do conceito na organização. Aproveitou para destacar que na área de Governança a EBC já se mostra bastante à frente e que, apesar do setor de Compras já observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, há muito o que avançar na Empresa. O Presidente do Comitê, **EVILASIO SALVADOR**, acrescentou que é muito importante a consolidação de indicadores voltados aos critérios ESG, para uma mensuração adequada de sua aderência na EBC. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** agradeceu a sugestão, bem alinhada às mais recentes tendências mundiais, acrescentando que é salutar para a EBC considerar os critérios ESG em suas ações, uma vez que é muito provável que até mesmo os órgãos de controle já estejam atentos ao assunto. O Gerente-Executivo se comprometeu a apresentar o status da aplicação dos critérios ESG na Empresa, mesmo que em caráter ainda inicial. **B)** O membro do Comitê, **MARIO RIBEIRO**, sugeriu também, que em momento oportuno retome as apresentações das Gerências Executivas ao COAUD, com o objetivo de disseminar conhecimento entre as áreas e o Comitê. **C)** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou a reunião às quinze horas e vinte e sete minutos.

*Assinatura digital***EVILASIO DA SILVA SALVADOR**

Presidente do Comitê

*Assinatura digital***FABÍOLA VIANA FALCÃO**

Membro do Comitê

*Assinatura digital***MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**

Membro do Comitê

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 5 DE FEVEREIRO DE 2024**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Assinatura digital
DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA
Assessor substituto



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 19/02/2024 às 15:25:29 (GMT -3:00)

Ata COAUD 3ª Reunião Ordinária 5.2.2024

 ID única do documento: #505cfb59-ae05-4114-a81d-d0b3535b324d

Hash do documento original (SHA256): 30eef79bd3c289d3957426392d6f0959391929d894351f1bac856fce19a2b8fa

Este Log é exclusivo ao documento número #505cfb59-ae05-4114-a81d-d0b3535b324d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

- ✓ Daniel de castro Teixeira (Participante)
Assinou em 19/02/2024 às 15:47:37 (GMT -3:00)
- ✓ Evilasio da Silva Salvador (Participante)
Assinou em 19/02/2024 às 15:30:11 (GMT -3:00)
- ✓ Fabíola Viana Falcão (Participante)
Assinou em 19/02/2024 às 15:32:49 (GMT -3:00)
- ✓ Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante)
Assinou em 20/02/2024 às 06:35:28 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
19/02/2024 às 15:25:29 (GMT -3:00)	Raquel Martins solicitou as assinaturas.
19/02/2024 às 15:47:37 (GMT -3:00)	Daniel de castro Teixeira (Autenticação: e-mail daniel_dct@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

19/02/2024 às 15:32:49
(GMT -3:00)

Evento

Fabíola Viana Falcão (Autenticação: e-mail fvfalcao@gmail.com; IP: 168.90.105.218) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/02/2024 às 15:30:11
(GMT -3:00)

Evilasio da Silva Salvador (Autenticação: e-mail evilasiosalvador@gmail.com; IP: 179.105.128.85) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/02/2024 às 06:35:28
(GMT -3:00)

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 189.6.58.115) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.